



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231207

Aos 25 dia do mês de setembro do ano de 2023, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-055FME, realizado em 29/08/2023**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Gerenciador – Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Tucuruí, s/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: JOEL JOSE CORRÊA PRIMO, nomeado pelo Portaria nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel José Corrêa Primo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB** inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93, **com sede na Rua Tucuruí, s/n – Bairro das Flores - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº338, Setor Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- b) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na rua do café s/n setor Morumbi -Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, **neste ato representada por: Edgar Francisco Vanin, nomeado pelo Portaria nº. 002/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Edgar Francisco Vanin**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 607.113.539-72, residente e domiciliado na: Vicinal 8, Zona Rural, Cep: 68.385-000, Tucumã/PA.
- c) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: rua do café s/n setor Morumbi -Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUSA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 004/2021 de 01 de janeiro 2021, o**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Sr. Jorge Sidney loureiro de Sousa, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 155.297.622-04 e RG nº. 1308036, residente e domiciliado na: rua das papoulas, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

- d) **ORGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA 279 - Setor Industrial - Tucumã – PA**, CEP: 68.385- 000, neste ato representado por: **MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 008/2021, o **Sr. Maurício Bibiano De Almeida**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 694.406.972-53, residente e domiciliado na Rua Jacundá, nº 174, Bela Vista, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- e) **ORGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na rua do café s/n setor Morumbi -Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representada por: **MARA SANTOS MARINHO VIEIRA** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 001/2021, a **Sr.ª Mara Santos Marinho Vieira**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº.019.890.612-90, residente e domiciliada na Av. Brasil CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- f) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LAUDI JOSE WITECK**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **003/2021 de 01 de janeiro 2021**, o **Sr. Laudi José Witeck**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 251.808.789-34 e RG nº. 8392421, residente e domiciliado na: Av. Brasil, S/N, Bairro Rodoviário, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- g) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do Café, s/n - Setor Alto Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **009/2021 de 01 de janeiro 2021**, o **Sra. Lívia Lira de Araújo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 771.735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, nº 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- h) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.765/0001-02, com sede na: **Rua do Café, s/n - Setor Alto Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **009/2021 de 01 de janeiro 2021**, o **Sra. Lívia Lira de Araújo**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 771.735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, nº 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- i) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA-279 – Km 160 - Setor Industrial -Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



seu: HAMILTON PACHECO DA SILVA nomeado pelo Decreto Municipal n^o. 001/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Hamilton Pacheco da Silva, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF n^o. 376.896.652-68 e RG n^o. 2046687, residente e domiciliado na: Rua Graviola, n^o 157, Bairro Alto Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

- j) ** RGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DA SA DE**, inscrito no CNPJ sob o n^o. 11.234.776/0001-92, com sede na Rua Jambeiro, s/n^o - Setor Morumbi -Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA nomeado pelo Decreto Municipal n^o. 093/2021 de 08 de mar o 2021, a Sra. Renata de Ara jo Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF n^o. 935.940.892-15 e RG n^o. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

- a) **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 41.013.854/0001-90 - Endere o: Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Munic pio: Santana do Araguaia - Telefone: (94) 9127-2002, e-mail: rhuancruz@bol.com.br.
- b) **ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.445.877/0001-61 - Endere o: Rua Minas Gerais - CEP: 77695000 - UF: TO - Munic pio: Goianorte - Telefone: (94) 99226-4858, e-mail: adservdistribuidora@gmail.com.
- c) **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 42.458.725/0001-78 - Endere o: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (94) 9113-5700, e-mail: licitacao01@essechemical.com.br.
- d) **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.751.618/0001-75 - Endere o: AV. PERIMETRAL NORTE - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (94) 99249-8150, e-mail: ffjmartins@bol.com.br.
- e) **PL CIDO E PL CIDO LTDA EPP** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.023.458/0001-21 - Endere o: RUA KARAJ  QUADRA 05 LOTE 14 - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (94) 99280-5858, e-mail: comercialkingsuprimentos@gmail.com.
- f) **REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.828/0001-58 - Endere o: Cana  dos Caraj s - CEP: 68537000 - UF: PA - Munic pio: Cana  dos Caraj s - Telefone: (94) 98420-9706, e-mail: real.servicoscanaa@hotmail.com/realcomercio21@gmail.com.
- g) **SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** | Tipo: DEMAIS - LC123: N o – Documento 18.549.387/0001-03 - Endere o: AV CAIENA - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (94) 98115-3522, e-mail: licitacao@smlpa.com.br; licitacao01@smlpa.com.br ;licitacao02@smlpa.com.br
- h) **WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 22.492.039/0001-06 - Endere o: rua 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Munic pio: Parauapebas - Telefone: (94) 99154-5968, e-mail: comercial@lojaweclean.com.br.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) **ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.176.120/0001-02 - Endereço: RUA 69, QUADRA 90, LOTE 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9301-2121, e-mail: gerencia.zilpara@gmail.com.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-055FME e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante, conforme Termo de Homologação emitido em 25/09/2023, constante no Processo Licitatório nº 099/2023/ADM do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA
FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) Fundo de Manutenção de Educação - FME – Secretaria Municipal de Educação e Cultura– Órgão Gerenciador, localizada na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores – Tucumã-PA; de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.

b) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação e Cultura– Órgão Participante, localizada na Rua Tucuruí, s/º - Bairro das Flores – Tucumã-PA; de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.

c) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão Participante, localizada na Rodovia PA 279 – Vila da Paz – Tucumã-PA; de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.

d) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete do Prefeito – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA; de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.

e) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura – Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA; de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.

f) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento– Órgão Participante, localizada na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã-PA; de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura –  rg o Participante, localizada na Avenida Minas Gerais, s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA; de segunda   sexta feira, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h.
- h) Fundo Municipal de Assist ncia Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA; de segunda   sexta feira, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h.
- i) Fundo Municipal dos Direitos da Crian a e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA; de segunda   sexta feira, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h.
- j) Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279, km 160, Setor Industrial – Tucumã-PA; de segunda   sexta feira, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h.
- k) Fundo Municipal de Sa de – FMS – Secretaria Municipal de Sa de –  rg o Participante, localizada na Rua Jambeiro, s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA; de segunda   sexta feira, das 7:30h  s 11:30h e 13:30h  s 17:30h.

4.3.6. O  rg o Gerenciador e  rg os Participantes designam como respons veis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O –  rg o Gerenciador** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos a servidora Sr.^a **Flaviana Alves Gonalves**, Fiscal Titular, e a servidora Sr.^a **Laiane Bastos Santos**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Educa o.
- b) **FUNDO DE MANUTEN O E DESENVOLVIMENTO DA EDUCA O B SICA E DE VALORIZA O DOS PROFISSIONAIS DA EDUCA O DE TUCUM  – FUNDEB  rg o Participante** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos a servidora Sr.^a **Flaviana Alves Gonalves**, Fiscal Titular, e a servidora Sr.^a **Laiane Bastos Santos**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Educa o.
- c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  rg o Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos o servidor Sr. **Whitalo Amorim Borges**, Fiscal Titular, e o servidor Sr. **J nio Ant nio Rodrigues**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- d) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUM  – GABINETE DO PREFEITO –  rg o Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos a servidora Sr.^a **Dayane Barbosa de Oliveira**, Fiscal Titular, e o servidor Sr. **Valdesino Bernardes Pinto Junior**, Fiscal Suplente – Setor: Gabinete do Prefeito.
- e) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribui es dos objetos a servidora Sr.^a **Dayane Barbosa de Oliveira**, Fiscal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Titular, e o servidor Sr. **Valdesino Bernardes Pinto Junior**, Fiscal Suplente – setor: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.

f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Dayane Barbosa de Oliveira** Fiscal Titular, e o servidor Sr. **Valdesino Bernardes Pinto Junior**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento.

g) **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Ewerson de Lima Lopes**, Fiscal Titular, e o servidor Sr. **Josivalto Paixão Almeida Aguiar**, Fiscal Suplente – setor: Secretaria Municipal Agricultura.

h) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Divina Espirito Santo Moreira Costa**, Fiscal Titular, e a servidora Sra. **Cláudia Aparecida da Silva**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

i) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Divina Espirito Santo Moreira Costa**, Fiscal Titular, e a servidora Sra. **Cláudia Aparecida da Silva**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

h) **SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO - FMMATI:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Humberto Abreu Barbosa**, Fiscal Titular, e a Sr.^a **Verginia Dantas Cabral**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

f) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, Fiscal Titular, e a Sr.^a **Maria Sara Dantas Cabral**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-055FME

A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 41.013.854/0001-90 - Endereço: Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia - Telefone: (94) 9127-2002

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DEVE POSSUIR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. COM ÁLCOOL EMBALAGEM RESISTENTE E DE PERFEITA VEDAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PEDIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	VEJA	VEJA	3.424 UN	R\$ 12,990	R\$ 44.477,760
0038	PALHA DE AÇO DE Nº 01. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	ASSOLAN	ASSOLAN	410 UN	R\$ 2,990	R\$ 1.225,900
0077	ÓLEO DE PEROBA. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 200ML	HIGICLEAR	HIGICLEAR	20 UN	R\$ 17,000	R\$ 340,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 46.043,660	

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.445.877/0001-61 - Endereço: Rua Minas Gerais - CEP: 77695000 - UF: TO - Município: Goianorte - Telefone: (94) 99226-4858

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0041	BALDE 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAMETÁLICA, APLICAÇÃO USO GERAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	ARQPLAST	ARQPLAST	187 UN	R\$ 23,990	R\$ 4.486,130
0047	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO-99%, PESO LÍQUIDO 20 G, COR VARIADA, ESSÊNCIA 1%. ESSÊNCIA DE LAVANDA OU JASMIM EM FORMATO PEDRA UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SANY	SANY	2.860 UN	R\$ 1,640	R\$ 4.690,400
0049	DESENGORDURANTE SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA, EXAUSTARES, FOGÕES ENGORDURADOS, ARMÁRIOS DE COZINHA E ELETRDOMÉSTICOS. EMBALAGEM DE 500 ML.	UAU	UAU	745 UN	R\$ 12,490	R\$ 9.305,050
0054	SACO DE FIBRA SINTÉTICA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO DE POLIPROPILENO TRANÇADO, LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, BAIXA DENSIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PARA 50KG.	SACARIA	SACARIA	7.130 UN	R\$ 2,550	R\$ 18.181,500
0062	RASTELO VASSOURA PARA VARRER GRAMADOS. ESPECIFICAÇÃO: RASTELO VASSOURA PARA VARRER GRAMADOS, EM ARAMES DE AÇO, REGULÁVEL, COM CABO EM MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 130 CM	FAMASTIL	FAMASTIL	705 UN	R\$ 30,990	R\$ 21.847,950
0066	DESENTUPIDOR DE PIA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME 10 CM3, TIPO SANFONADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SANTA MARIA	SANTA MARIA	148 UN	R\$ 13,990	R\$ 2.070,520
0067	SODA CÁUSTICA 01 KG. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS: - ESTADO FÍSICO: SÓLIDO. - COR: BRANCA LEITOSA. - ODOR: SEM ODOR. - TEOR DE ALCALINIDADE: 96% - 99% - PONTO DE EBULIÇÃO: 188 A 198°C. - PONTO DE FUSÃO: 630C - PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO É COMBUSTÍVEL. EMBALAGEM: POTE DE 1KG. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	INDAIÁ	INDAIÁ	222 UN	R\$ 18,990	R\$ 4.215,780



0068	LIMPA FORNO. ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA SEM A NECESSIDADE DE RASPAR. PRODUTO ALTAMENTE ALCALINO A BASE DE SODA CÁUSTICA. FORNECIDO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 225 ML. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 225ML.	DIABO VERDE	DIABO VERDE	370 UN	R\$ 16,990	R\$ 6.286,300
0069	PRENDEDOR DE ROUPAS. ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 8 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	BOMPACK	BOMPACK	700 UN	R\$ 2,490	R\$ 1.743,000
0072	SOLUÇÃO LIMPADORA. ESPECIFICAÇÃO: TIPO TIRA LIMO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPOSTO DE ALCALINIZANTE E COADJUVANTE PERFUMADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML	TRIEX	TRIEX	65 UN	R\$ 7,490	R\$ 486,850
0073	ÁLCOOL ETÍLICO 95%. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 01 LITRO	ÊXODO	ÊXODO	2.550 UN	R\$ 10,990	R\$ 28.024,500
0078	PASTA PARA LIMPEZA. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO DOLOMITA, TENSOATIVO, CARBONATO DE SÓDIO, PERFUME, APLICAÇÃO LIMPEZA DE GRAXAS E SUJEIRAS PESADAS DAS MÃOS, APRESENTAÇÃO PASTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	GIENEX	GIENEX	30 UN	R\$ 10,990	R\$ 329,700
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 101.667,680	

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 42.458.725/0001-78 - Endereço: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9113-5700

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS. UTILIZADOS: PARA LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS. FRASCO: COM BICO DIRECIONADOR LIMPA, DESINFECTA E HIGIENIZA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. CAPACIDADE: 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.	UND	ALVEJ/MAXX QUÍMICA	1.336 UN	R\$ 9,920	R\$ 13.253,120
0008	DESINFETANTE 2 LITROS FRAGRÂNCIAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS: VARIADAS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE FORMALDEÍDO, EMULSIONANTES E GERMICIDAS. SOLUÇÃO AQUOSA, PARA LIMPEZA PISOS E BANHEIROS, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	COMBATE/MAXX QUÍMICA	9.928 UN	R\$ 5,050	R\$ 50.136,400
0009	DESINFETANTE 2 LITROS FRAGRÂNCIAS VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE CONCENTRADO. FRAGRÂNCIAS: VARIADAS. COMPOSIÇÃO: A BASE DE FORMALDEÍDO, EMULSIONANTES E GERMICIDAS. SOLUÇÃO AQUOSA, PARA LIMPEZA PISOS E BANHEIROS, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	COMBATE/MAXX QUÍMICA	2.482 UN	R\$ 5,050	R\$ 12.534,100
0024	SACO PLÁSTICO 100 LITROS RESISTENTE E GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 100 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 105 CM. CAPACIDADE DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA,	UND	SML FLEXIVÉIS/SML	267 UN	R\$ 61,000	R\$ 16.287,000



0027	SACO PLÁSTICO 30 LITROS - RESISTENTE E GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO 30 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLOCOM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS EQUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA."	UND	SML FLEXIVÉIS/SML	1.392 UN	R\$ 17,920	R\$ 24.944,640
0028	SACO PLÁSTICO 30 LITROS - RESISTENTE E GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO 30 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 59 X 62 CM. CAPACIDADE DE 30 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLOCOM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS EQUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA."	UND	SML FLEXIVÉIS/SML	348 UN	R\$ 17,920	R\$ 6.236,160
0030	SACO PLÁSTICO 50 LITROS - RESISTENTE E GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR 9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLOCOM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS EQUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA"	UND	SML FLEXIVÉIS/SML	330 UN	R\$ 34,210	R\$ 11.289,300
0032	VASSOURÃO. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO DE GARI PLÁSTICO COM 37 CM X 63 MILÍMETROS, COM O MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET), ALTURA MÍNIMA DA CERDAS 7,5CM (VARIAÇÃO MÍNIMA DE +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM (VARIAÇÃO MÍNIMA DE +/- 1,5CM) ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.	UND	ONGEST/ONGEST	496 UN	R\$ 52,500	R\$ 26.040,000
0035	DESINFETANTE DE 01 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 01 LITRO	UND	COMBATE/MAXX QUÍMICA	1.920 UN	R\$ 3,010	R\$ 5.779,200
0040	SABONETE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA LAVANDA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 05 LITROS	UND	COMBATE/MAXX QUÍMICA	198 UN	R\$ 60,000	R\$ 11.880,000
0042	DESENGRAXANTE. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, INIBI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, BASE ALCALINA, SOLÚVEL EM APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5 LITROS	UND	MAXX/MAXX QUÍMICA	270 UN	R\$ 45,200	R\$ 12.204,000
0044	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 01 KG. ESPECIFICAÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 01 KG	UND	ESPUMIL/JMF	8.818 UN	R\$ 7,200	R\$ 63.489,600



0046	ANIL LÍQUIDO DE 200ML. ESPECIFICAÇÃO: CORANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 200ML	UND	MAXX/MAXX QUÍMICA	840 UN	R\$ 18,000	R\$ 15.120,000
0051	LIMPA PEDRA. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL BIODEGRADÁVEL QUE POSSUI UM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO, FERRUGEM E INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	MAXX/MAXX QUÍMICA	1.670 UN	R\$ 31,500	R\$ 52.605,000
0057	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS FORTE E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 200 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MICRAS. RESISTENTE E DE ALTA ESPESSURA. CAPACIDADE DE 200 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA	UND	SML FLEXIVÉIS/SML	388 UN	R\$ 82,500	R\$ 32.010,000
0060	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO DE PLÁSTICO APLICAÇÃO VASO SANITARIO	UND	ONGEST/ONGEST	403 UN	R\$ 11,250	R\$ 4.533,750
0064	DETERGENTE 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, AMÔNICA ALCALIZANTE E SEQUEST R, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 10,5 A 11,5, ASPECTOFÍSICO LÍQUIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	UND	COMBATE/MAXX QUÍMICA	1.735 UN	R\$ 16,780	R\$ 29.113,300
0071	LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	BUTTERFLY/AUDAX	57 UN	R\$ 5,950	R\$ 339,150
0076	CLORO 01 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (10.000PPM DE CLORO ATIVO). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 01 LITRO	UND	MAXX/MAXX QUÍMICA	70 UN	R\$ 10,900	R\$ 763,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 388.557,720	

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.751.618/0001-75 - Endereço: AV. PERIMETRAL NORTE - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99249-8150

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAL MATERIAL PVC. ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO, COMPRIMENTO: 120 CM, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, LARGURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS.	GRANDE	LAMARE	600 UN	R\$ 11,250	R\$ 6.750,000
0015	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. EMBALAGEM DE 500ML	500ML	ECÔNOMICO	14.252 UN	R\$ 3,850	R\$ 54.870,200
0018	LIXEIRA CILÍNDRICA DE AÇO INOX. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX. COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) LITROS, COM CESTO REMOVÍVEL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (DIÂMETRO) X 70 CM (ALTURA), PEDAL DE ACIONAMENTO NA TAMPA, BASE ANTIDERRAPANTE.	AÇO INOX	IONXILIMP	177 UN	R\$ 415,350	R\$ 73.516,950



0043	AMACIANTE DE ROUPAS. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5 LITROS	LÍQUIDO VISCOSO	BARBAREX	1.100 UN	R\$ 50,210	R\$ 55.231,000
0055	SAPONÁCEO CREMOSO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 300ML.	APONÁCEO CREMOSO	GIRANDO SOL	512 UN	R\$ 8,850	R\$ 4.531,200
0058	CERA LÍQUIDA 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: CERA, TIPO: LÍQUIDA. COR: INCOLOR LEITOSO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA ERESINAS METALIZADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS. CAPACIDADE: 1 LITROS.	1 LITRO	POLYLAR	120 UN	R\$ 6,999	R\$ 839,880
0059	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SANFONADO.	SANFONADO	NARFLAR	118 UN	R\$ 31,240	R\$ 3.686,320
0061	ESPANADOR DE PÓ. ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE PÓ. ESPANADOR MANUAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL, COM CABO EM MADEIRA. LEVE E PRÁTICO. IDEAL PARA LIMPEZA GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MATERIAL: 74CM DE COMPRIMENTO ESPANADOR DE PÓ. ESPANADOR MANUAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL, COM CABO EM MADEIRA. LEVE E PRÁTICO. IDEAL PARA LIMPEZA GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MATERIAL: 74CM DE COMPRIMENTO	MANUAL	RECON	224 UN	R\$ 32,280	R\$ 7.230,720

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 206.656,270

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.023.458/0001-21 - Endereço: RUA KARAJÁ QUADRA 05 LOTE 14 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99280-5858

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0019	LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM TAMPA VAI E VEM. MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 43CM LARGURA 47CM ALTURA: 60CM. CAPACIDADE: 50 LITROS.	LIX-BASC-60L	LAR PLASTICOS	244 UN	R\$ 122,900	R\$ 29.987,600

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 29.987,600

REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.719.828/0001-58 - Endereço: Canaã dos Carajás - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 98420-9706

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO REFORÇADO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1LITRO	BRANMIX	5.100 UN	R\$ 2,190	R\$ 11.169,000
0004	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS. UTILIZADOS: PARA LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS. FRASCO: COM BICO DIRECIONADOR LIMPA, DESINFECTA E HIGIENIZA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. CAPACIDADE: 5 LITROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5 LITROS.	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 5 LITROS	BRANMIX	5.344 UN	R\$ 7,500	R\$ 40.080,000



0010	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS, COMPOSICAO TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, COM GLICERINA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO DE 500ML, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS	FC	17.950 UN	R\$ 1,760	R\$ 31.592,000
0026	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 150 LITROS - ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 150 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. RESISTENTE E DE ALTA ESPESSURA COM MEDIDA MÍNIMA 90 X 105 CM. CAPACIDADE DE 150 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	SACO PLÁSTICO 150 LITROS	BIOPOL	329 UN	R\$ 65,990	R\$ 21.710,710

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 104.551,710

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 18.549.387/0001-03 - Endereço: AV CAIENA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98115-3522

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	SACO PLÁSTICO 100 LITROS RESISTENTE E GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 100 LITROS DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 105 CM. CAPACIDADE DE 100 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	UND	SML FLEXIVÉIS/SML	1.068 UN	R\$ 65,000	R\$ 69.420,000
0025	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 150 LITROS - ALTA RESISTÊNCIA. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 150 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. RESISTENTE E DE ALTA ESPESSURA COM MEDIDA MÍNIMA 90 X 105 CM. CAPACIDADE DE 150 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	UND	SML FLEXIVÉIS/SML	1.316 UN	R\$ 75,000	R\$ 98.700,000
0056	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS FORTE E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 200 LITROS. PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 14 MICRAS. RESISTENTE E DE ALTA ESPESSURA. CAPACIDADE DE 200 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS E QUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	UND	SML FLEXIVÉIS/SML	1.552 UN	R\$ 81,000	R\$ 125.712,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 293.832,000

WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 22.492.039/0001-06 - Endereço: rua 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99154-5968

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA E MANTA ABRASIVA DE FIBRA SINTÉTICA VERDE. FORMATO: 110 X 75 X 23MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	ESPONJA DUPLA FACE	SUPERPRO BETTANIN	4.415 UN	R\$ 7,000	R\$ 30.905,000



0014	FLANELA. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL. 100% ALGODÃO. COM BAINHA E ETIQUETA COSTURADA NA LATERAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA OU PROCEDÊNCIA. DIMENSÕES: 57 X 26CM	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL	SANTA MARGARIDA	4.550 UN	R\$ 2,000	R\$ 9.100,000
0017	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM GATILHO DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DEVE POSSUIR AROMA AGRADÁVEL E SER INÓCUO À PELE. COM ALCOOL EMBALAGEM RESISTENTE E DE PERFEITA VEDAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PEDIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO 500ML	AZULIM	856 UN	R\$ 13,000	R\$ 11.128,000
0020	PÁ COLETORA LIXO. ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL: COLETOR AÇO GALVANIZADO. MATERIAL: CABO AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO: CABO 24,50 CM, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM.	PÁ COLETORA LIXO	LORENZON	228 UN	R\$ 30,000	R\$ 6.840,000
0037	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 0,62 CM, LARGURA 0,42 CM, MODELO SACO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	PANO DE CHÃO ALGODÃO	SANTA MARGARIDA	1.756 UN	R\$ 4,500	R\$ 7.902,000
0045	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 01 KG. ESPECIFICAÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, CARGA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 01 KG	SABÃO EM PÓ PACOTE DE 01 KG	TUFF	2.204 UN	R\$ 12,000	R\$ 26.448,000
0048	DEDETIZADOR, MATA, BARATA, PERNILONGO E OUTROS INSETOS. ESPECIFICAÇÃO: DETETIZAÇÃO DE INSETOS DE FORMA EFICIENTE E SEM COLOCAR EM RISCO AS PESSOAS QUE PRECISAM ESTAR NO MESMO AMBIENTE. EMBALAGEM MÍNIMA: DE 300ML.	DEDETIZADOR. EMBALAGEM MÍNIMA: DE 300ML	PROINSET	770 UN	R\$ 9,500	R\$ 7.315,000
0052	PÁ PARA LIXO - CABO LONGO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 82CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	PÁ PARA LIXO CABO LONGO	LORENZON	300 UN	R\$ 15,500	R\$ 4.650,000
0053	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PANO DE CHÃO ALVEJADO EM ALGODÃO	SANTA MARGARIDA	515 UN	R\$ 4,500	R\$ 2.317,500
0074	SABONETE EM BARRA. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO PERFUMADO, FORMATO OVALADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE, DE PRIMEIRA LINHA. DECLARAR O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	SABONETE EM BARRA 90 G	GESSY	380 UN	R\$ 1,750	R\$ 665,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 107.270,500

ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.176.120/0001-02 - Endereço: RUA 69, QUADRA 90, LOTE 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9301-2121

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS ESPECIFICAÇÕES: PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P DE GLICERINA. CORES: VARIADAS. ISENTO DE FRAGÂNCIAS EMBALADO EM SACO PLÁSTICO OPP BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), PE (POLIETILENO) OU O PET (POLIÉSTER OU "POLIETILENO TEREFTALATO") PET, E PP CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 BARRAS.	PRODUTO DE LIMPEZA	sorriso	718 UN	R\$ 9,910	R\$ 7.115,380



0006	BALDE 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE 10 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 10 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO. CORES: VARIÁVEIS BALDE 10 LITROS, MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 10 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO. CORES: VARIÁVEIS UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	LIMPEZA,	plasmont	297 UN	R\$ 9,990	R\$ 2.967,030
0007	BALDE DE PLÁSTICO / POLIPROPILENO 12 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE DE PLÁSTICO / POLIPROPILENO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. CORES: VARIÁVEIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EM UNIDADE.	UTENSILIOS DOMESTICOS	plasmont	213 UN	R\$ 10,950	R\$ 2.332,350
0011	ESCOVA LAVAR ROUPA - OVAL. ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL - 13CM X 6,5CM - ESCOVA DE LAVAR ROUPA, TAMANHO APROXIMADO: 13CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO: 80 G, TIPO DE PRODUTO ESCOVA LAVADEIRA OVAL, COMPOSIÇÃO MADEIRA E POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UTENSILIOS DOMESTICOS	condor	560 UN	R\$ 3,400	R\$ 1.904,000
0012	ESPANADOR GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, CONFECCIONADO EM FIBRA DE SISAL, COM CABO EM MADEIRA. LEVE E PRÁTICO PODENDO SER UTILIZADOS DESDE NA SIMPLES LIMPEZA DE MÓVEIS, FORROS, PAREDES, ATÉ LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MATERIAL: 2,5M DE COMPRIMENTO	UTENSILIOS DOMESTICOS	du lar	184 UN	R\$ 21,580	R\$ 3.970,720
0021	RODO COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL 30 CM. ESPECIFICAÇÃO: RODO COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 30 CM. BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, PLASTIFICADO, COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO OU AMARRADOS/AGRUPADOS A CADA 10 UNIDADES.	UTENSILIOS DOMESTICOS	hb	295 UN	R\$ 11,890	R\$ 3.507,550
0022	RODO GRANDE 50 CENTÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: RODO GRANDE: RODO. COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA. MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UTENSILIOS DOMESTICOS	hb	1.072 UN	R\$ 19,990	R\$ 21.429,280
0029	SACO PLÁSTICO 50 LITROS - RESISTENTE E GROSSO. ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR: AZUL OU PRETA. ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRAS. RESISTENTE E GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS ABNT NBR9191:2008. COM MEDIDA MÍNIMA 63 X 80 CM. CAPACIDADE DE 50 LITROS. APRESENTAÇÃO: PACOTE/ROLO COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL (LITROS EQUILOS), N° DO LOTE E PROCEDÊNCIA"	PLASTICO	jr	1.320 UN	R\$ 35,400	R\$ 46.728,000
0031	VASSOURA GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA GRANDE: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CONTENDO NO MÍNIMO DE MEDIDA 60 CM PARA PISO. BASE MADEIRA COM CABO. CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 CM, PLASTIFICADO E PENDURICO.	UTENSILIOS DOMESTICOS	hb	792 UN	R\$ 25,800	R\$ 20.433,600
0033	VASSOURÃO. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO DE GARI PLÁSTICO COM 37 CM X 63 MILIMETROS, COM O MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET), ALTURA MÍNIMA DA CERDAS 7,5CM (VARIAÇÃO MÍNIMA DE +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM (VARIAÇÃO MÍNIMA DE +/- 1,5CM) ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.	MATERIAL DE LIMPEZA	HB	125 UN	R\$ 35,990	R\$ 4.498,750



0034	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 50 MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES.	PRODUTO DE LIMPEZA	nutrilar	4.740 UN	R\$ 1,950	R\$ 9.243,000
0036	DESODORIZADOR. ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA/JASMIM, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTENHA CFC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	MATERIAL DE LIMPEZA	don line	1.015 UN	R\$ 9,500	R\$ 9.642,500
0039	SABONETE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AROMA LAVANDA UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 05 LITROS	HIGIENE PESSOAL	JR	792 UN	R\$ 45,800	R\$ 36.273,600
0050	ESCOVÃO PARA PISO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UTENSÍLIOS DOMESTICOS	hb	483 UN	R\$ 16,400	R\$ 7.921,200
0063	ÁLCOOL ETÍLICO DE 01 LITRO - 70%. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOLÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 1.000,00 ML	PRODUTO DE LIMPEZA	retiro	2.976 UN	R\$ 8,400	R\$ 24.998,400
0065	LUVA DE PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MANTER AS MÃOS PROTEGIDAS EM TAREFAS DE LIMPEZA GERAL. COM PALMA ANTIDERRAPANTE QUE OFERECE EXCELENTE ADERÊNCIA, EVITANDO O DESLIZE DE OBJETOS. DEVE POSSUIR FORRO EM ALGODÃO E FORMATO ANATÔMICO, QUE GARANTEM CONFORTO PARA PERÍODOS PROLONGADOS DE USO. USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO.INDICADA PARA: MANUSEIO DE ALIMENTOS, PRODUTOS AGRÍCOLAS, HIGIENIZAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO PREDIAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: AMARELA. TAMANHO: G. EMBALAGEM: 01 PAR. COMPOSIÇÃO: LÁTEX. PALMA: ANTIDERRAPANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	UTENSÍLIOS DOMESTICOS	volk	1.040 UN	R\$ 6,500	R\$ 6.760,000
0070	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES DE 200G	PRODUTO DE LIMPEZA	regente	117 UN	R\$ 111,000	R\$ 12.987,000
0075	DESINFETANTE DE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML.	PRODUTO DE LIMPEZA	nutrilar	120 UN	R\$ 3,400	R\$ 408,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 223.120,360

Valor Total: R\$ 1.501.687,500





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Obs.: Os quantitativos ser o especificados no momento da firma o da Ata de Registro de Pre os.

5.3. Os materiais dever o ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identifica o, fazendo constar sua descri o e incluindo, quando cab veis: marca, fabricante, validade e outras especifica es, de acordo com suas caracter sticas.

5.4. Os produtos devem ser entregues com, no m ximo, 20% do tempo de vida  til decorrido a partir da data de fabrica o (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

5.5. O transporte dos produtos dever  obedecer a crit rios adequados, de modo a n o afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

CL USULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de ordem banc ria na conta corrente da Fornecedoradora em at  30 (trinta) dias ap s o fornecimento do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor respons vel, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Fornecedoradora.

6.2. O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.

6.3. A Fornecedoradora dever  emitir Fatura/Nota Fiscal eletr nica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informa es banc rias tais como, o n mero de sua conta, o nome do Banco e respectiva Ag ncia.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora dever  conter, em local de f cil visualiza o, a indica o do N  do Processo Licitat rio, N  do Preg o, N  da Ata de Registro de Pre os e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o tr mite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior libera o do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal dever  ser conferida e atestada por servidor/respons vel competente da Administra o, e dever  estar acompanhada da(s) Requisi o( es)/solicita o( es) de compras emitida pelo respectivo  rg o Requisitante respons vel pelo pedido, devidamente assinada por servidor p blico municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada dever  estar devidamente acompanhada dos documentos de comprova o da Regularidade Fiscal, sendo: Certid o de D bitos Relativos a Cr ditos Tribut rios Federais e   D vida Ativa da Uni o, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Servi o- FGTS e Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas-CNDT.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações das Partes:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado e deverá ser entregue no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV **do item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pela servidora: Sr.^a **Flaviana Alves Gonçalves**, Fiscal Titular, e a servidora Sr.^a **Laiane Bastos Santos**, Fiscal Suplente, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-055FME** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã-PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã-PA, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO

Órgão Gerenciador



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-FUNDEB**

JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDGAR FRANCISCO VANIN

Órgão Participante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – GABINETE DO PREFEITO

JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUSA

Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA

Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LAUDI JOSE WITECK
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIVIA LIRA DE ARAUJO
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LIVIA LIRA DE ARAUJO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO
HAMILTON PACHECO DA SILVA
Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Órgão Participante

A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 41.013.854/0001-90
Detentora/Fornecedora

ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
C.N.P.J. nº 44.445.877/0001-61
Detentora/Fornecedora

ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78
Detentora/Fornecedora

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA
C.N.P.J. nº 29.751.618/0001-75
Detentora/Fornecedora



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP
C.N.P.J. nº 18.023.458/0001-21
Detentora/Fornecedora

REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO
C.N.P.J. nº 10.719.828/0001-58
Detentora/Fornecedora

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
C.N.P.J. nº 18.549.387/0001-03
Detentora/Fornecedora

WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
C.N.P.J. nº 22.492.039/0001-06
Detentora/Fornecedora

ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02
Detentora/Fornecedora